

CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br RUA SÃO PAULO, № 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Lei nº 04/2022

Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

- **Art. 1º** Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal a revisão geral e anual de remunerações e subsídios, conforme autoriza o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2180/2015.
- **Art. 2º** Para o exercício de 2022 a revisão geral concedida será no percentual de 10,16%, referente ao INPC acumulado em 2021.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.
- **Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março do corrente ano.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 25 de Fevereiro de 2022.

Mesa Diretora:

Ailton José Bereta - MDB - Presidente

Ilso Antonio Monteiro Vasques - PSDB - 1º Secretário

Leonardo Corte Euzébio - SOLIDARIEDADE - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado ao Plenário trata da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Legislativo conforme prevê o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A revisão geral anual tem por objetivo a reposição do índice inflacionário do ano anteior aos vencimentos, de modo a se evitar que haja uma depreciação nos ganhos dos servidores em razão da inflação.

A Lei Municipal nº 2180/2015 estabelece o mês de março como data base para revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara.

Assim esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto de lei, concedendo revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal.